



Ministério da Educação
Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP
Reitoria
Unidade de Auditoria Interna



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE **AUDITORIA INTERNA – RAINT 2019**

Em cumprimento a Instrução Normativa nº. 09, de 09 de outubro de 2018.

Processo SEI! UFOP nº 23109.002058/2020-37

Ouro Preto
Fevereiro/2020

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	01
2. INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DO PAINT E ANÁLISE DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS DE AUDITORIA:	01
I – Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme PAINT, realizados, não concluídos e não realizados	01
II - Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT	04
III – Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não expiradas com prazo expirado na data de elaboração do RAINT	05
IV - Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias	05
V – Descrição das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária e temas;	06
VI – Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados	08
VII – Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício	08
VIII – Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade –PGMQ	10
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS	12
ANEXO I	13
a) Principais conclusões e recomendações decorrentes dos trabalhos finalizados no exercício e as providências adotadas pelo setor:	13
b) Quadro demonstrativo das recomendações implementadas <u>no exercício</u> e das não implementadas	17
b.1) Controladoria Geral da União (CGU)	17
b.2) Tribunal de Contas da União (TCU)	29



1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento a Instrução Normativa Nº. 09, de 09 de outubro de 2018, da Controladoria-Geral da União, que estabelece o conteúdo e as normas de elaboração e acompanhamento da execução do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN, a Auditoria Interna da UFOP, em conformidade com os procedimentos contidos na Instrução Normativa supracitada, apresenta a seguir o Relatório de Atividades referente ao exercício de 2019.

A Unidade de Auditoria Interna desta Universidade tem por finalidade principal assessorar e orientar os gestores, acompanhar e avaliar os atos de gestão de forma a fortalecê-la, racionalizar as ações de controle e prestar apoio aos órgãos do Sistema Federal de Controle do Poder Executivo Federal, atendendo aos princípios que regem a atuação da administração pública. Nessa perspectiva, a sua atuação tem como instrumento fundamental o seu Regimento Interno, disposto na Resolução CUNI nº 2.204, de 30 de abril de 2019.

O quadro de pessoal da Auditoria Interna atual é composto pelos seguintes servidores:

- a) Jorge Augusto Fernandes, ocupante do cargo de Administrador, graduado em Administração de Empresas, com Especialização em Gestão Pública pela UFOP.
- b) Tatiane Figueiredo Salomão, Coordenadora da Auditoria Interna, ocupante do cargo de Assistente em Administração, graduada em Direito pela UFOP, com Especialização em Direito Público.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DO PAINT E ANÁLISE DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS DE AUDITORIA:

I – Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme PAINT, realizados, não concluídos e não realizados:

Foram previstas 14 ações para o exercício de 2019, sendo que 01 ação foi cancelada, 01 não concluída, 09 ações realizadas e 03 não realizadas, destacadas no quadro a seguir.

As ações previstas no PAINT, objetivaram agregar valor à gestão apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos da gestão e dos controles internos, por meio de orientações, recomendações e demais atividades necessárias ao cumprimento da legislação aplicável para a promoção dos objetivos institucionais nos aspectos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade.

Serão descritas logo abaixo, de forma sucinta, as atividades realizadas, não concluídas e não realizadas, no exercício de 2019.

Nº ação	Descrição da ação	Realizada; Não concluída; Não realizada ou cancelada	Equipe responsável	Identificação do documento
01	Avaliar os controles internos	Realizada	01 servidor(a)	Relatório de Auditoria nº



Ministério da Educação
Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP
Reitoria
Unidade de Auditoria Interna



	administrativos da Divisão de Transportes, assim como verificar se as rotinas desempenhadas pelo setor estão em conformidade com a legislação, buscando a economicidade e eficiência.			02/2019
02	Análise da situação das transferências, dando ênfase para Fundações de Apoio, feitas mediante convênio, termos de parceria, contratos de repasse, contratos de gestão, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, tendo a UFOP atuado como transferidor do recurso ou como interveniente do recurso transferido.	Realizada	01 servidor(a)	Despacho de Auditoria nº 03/2019
03	Verificar os Termos de Responsabilidade e localização dos bens moveis.	Cancelada		Conforme PAINT/2019: "caso sejam necessárias novas ações além do programado, a Auditoria adotará a seguinte metodologia: para cada inclusão de uma ação extraordinária, se fará a exclusão de ação planejada, para não haver prejuízo ao cronograma geral e também para não ocorrer acúmulo de trabalho não suportado pela atual estrutura de pessoal."
04	Incentivo à qualificação, retribuição a titulação e Progressão Funcional.	Não concluída		Relatório de Auditoria nº 03/2019
05	Avaliação Socioeconômica (PRACE). Seleção e classificação dos estudantes que farão jus aos benefícios concedidos no âmbito da assistência estudantil.	Não realizada		
06	Locação de mão de obra	Não realizada		
07	Dispensa de Licitações	Não realizada		
08	Elaboração do PAINT (Plano Anual	Realizada	01 servidor(a)	PAINT/2020



Ministério da Educação
Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP
Reitoria
Unidade de Auditoria Interna



	de Atividades de Auditoria Interna)			
09	Emissão de parecer a respeito da prestação de contas da UFOP com base nas orientações emitidas pela Secretaria Federal de Controle Interno e Tribunal de Contas	Realizada	01 servidor(a)	Parecer da Unidade de Auditoria Interna sobre o Relatório de Gestão da Universidade Federal de Ouro Preto
10	Acompanhamento do cumprimento das determinações do TCU, recomendações da CGU e desta Unidade de Auditoria Interna	Realizada	01 servidor(a)	Planilhas
11	Avaliação de riscos, identificação dos objetivos, riscos e controles definidos pelos gestores da UFOP	Realizada	01 servidor(a)	Processo nº 23109.001994/2017-25 Portaria Reitoria nº 33, de 01 de fevereiro de 2019 – Recompõe o Comitê de Governança, Riscos e Controles com o acompanhamento da Coordenação da Auditoria Interna.
12	Atividades adicionais, atualização diária dos servidores sobre assuntos relevantes para o desempenho das atividades de auditoria.	Realizada	02 servidores	Consulta aos sites oficiais do Governo, bem como outros relacionados com os trabalhos da Auditoria Interna, como o Ementário de Gestão Pública, acórdãos do TCU dentre outros. Reuniões setoriais
13	Mapeamento dos processos de trabalho da Auditoria Interna	Realizada	01 servidor(a)	Construção do site da Auditoria Interna: https://auditoria.ufop.br/ Mapeamento: https://auditoria.ufop.br/fl uxogramas-0
14	Auditorias Especiais – atendimento das determinações da Administração Superior	Realizada	01 servidor(a)	Despacho de Auditoria nº 01, 02 e 04 a 07/2019



Um fato que culminou para realização parcial das ações de auditoria, foi a remoção da antiga coordenadora da auditoria para o GRUPAD, em abril de 2019. Assim, além da redução da equipe para dois servidores, um dos membros assumiu a Coordenação da auditoria e demandou um pouco de tempo para se inteirar das atividades decorrentes da função.

Além disso, a equipe da auditoria possui uma quantidade muito reduzida de servidores atuando na execução de cada auditoria. Cada ação de auditoria é executada por apenas um(a) servidor(a), quando o ideal é que a ação fosse realizada por pelo menos 2 servidores. Principalmente quando a área auditada aborda fatos complexos e metodologias de auditoria muito específicas do ponto de vista técnico.

Ainda complementando, este número reduzido de servidores acaba impelindo que a coordenadora da auditoria tenha que executar ações de auditoria, além de cumprir outras atribuições próprias da função que ficam comprometidas, como por exemplo, a implementação do Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade.

Diante disso, com bastante esforço e dedicação da equipe foi possível o cumprimento de 69,23% do PAINT 2019.

II - Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT:

Em cumprimento ao disposto no Ofício nº 45/2018-CGPC/DED/CAPES, demanda reiterada pela Magnífica Reitora em 20 de dezembro de 2018, a Unidade de Auditoria Interna da UFOP por meio do Relatório de Auditoria nº 01/2019, apresentou o resultado dos exames realizados em notas de empenho, em que a beneficiária foi a empresa Liberino Lopes Valente Júnior – CNPJ: 02.904.254/0001-60.

Tratou-se de uma atividade extraordinária, uma auditoria demandada oficialmente pela alta administração da UFOP, apoiada em interesse público e originalmente solicitada pela Diretoria de Educação à Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Descrição da ação	Realizada; Não concluída; Não realizada	Equipe responsável	Identificação do documento
Verificar a adequação, regularidade e conformidade da utilização de recursos da CAPES no pagamento dos serviços prestados pela empresa Liberino Lopes Valente Júnior	Realizada	01 servidor(a)	Relatório de Auditoria nº 01/2019



III – Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não expiradas com prazo expirado na data de elaboração do RAINT:

Das 36 recomendações pendentes de atendimento em 2019, 12 foram atendidas, 6 tiveram o monitoramento cancelado por perda do objeto e portanto impossibilidade de cumprimento da recomendação. Restando, portanto, 18 recomendações pendentes de atendimento para o ano de 2020, apresentando um percentual de 50% de cumprimento do Plano de Providências. No entanto, 36% das recomendações constituem atendimento parcial, representando 13 recomendações. Ademais, 14% (5) das recomendações não foram implementadas. Ressalto ainda que este número de recomendações pode ser aumentado tendo em vista que o Relatório de Auditoria nº 03/2019, encontra-se em fase de elaboração.

Apresentamos abaixo o quadro demonstrativo de recomendações emitidas, implementadas, em implementação e não implementadas, discriminadas por Relatório.

Monitoramento em 2019					
Relatório	Recomendações				
	Emitidas	Implementadas	Em implementação	Não implementadas	Finalizadas pela assunção de riscos
RA nº 01/2017	08	04	02	02	
RA nº 02/2018	06				06
RA nº 01/2018	12	06	04	02	
RA nº 01/2019	03	01	02		
RA nº 02/2019	07	02	05		
Total	36	13	13	04	06

IV - Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias:

Como aspecto positivo temos a destacar a estrutura física da Auditoria e os equipamentos que suprem com suficiência para a execução de nossos trabalhos, a criação de nosso sítio eletrônico (link: <https://auditoria.ufop.br/>), no qual podemos compartilhar a atuação da Auditoria Interna, bem como a atualização da legislação inerente aos nossos trabalhos (Resolução CUNI nº 2.204, de 30 de abril de 2019, <https://auditoria.ufop.br/legisla%C3%A7%C3%A3o-audit>).

Como aspecto negativo ressaltamos a não realização de alguns trabalhos de auditoria, devido a remoção de uma servidora em abril de 2019, o que reduziu ainda mais o número de servidores que já era pequeno. Atualmente, são dois servidores com lotação na Unidade de Auditoria Interna.



Outros aspectos negativos, é que apesar da política de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos da Universidade Federal de Ouro Preto já ter sido aprovada (Resolução CUNI nº 2.205, de 30 de abril de 2019), a Gestão de Riscos da instituição ainda apresenta nível de maturidade inicial, exigindo que o planejamento das auditorias demande um pouco mais de tempo do auditor; ausência de recursos informatizados e tecnológicos integrados dos sistemas institucionais da UFOP; adaptação à implantação gradativa dos processos eletrônicos (via SEI! UFOP); ausência de oferta de capacitações, pelas escolas do governo, específicas para auditoria interna nas mais diversas áreas, sendo que nas empresas privadas o custo se torna incompatível com o orçamento disponibilizado.

V – Descrição das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária e temas;

Os fóruns e cursos de capacitação selecionados são de assuntos atinentes à área de auditoria interna governamental e administração pública. Os conteúdos serviram de base para o aprimoramento dos trabalhos a serem desenvolvidos individualmente e em equipe.

Pessoal da Auditoria	Ações de capacitação	Carga horária	Temas e relação com os trabalhos programados
Tatiane Figueiredo Salomão	Contabilização de benefícios (ENAP)	10 horas	Explicação do contexto de criação da Instrução Normativa nº 4 de 11/6/2018; conceituação de Benefício; tipos e classes de benefícios; processo de contabilização
	Auditoria baseada em risco, Etapa I: Segurança em Auditoria (Instituto Serzedello Corrêa)	25 horas	A natureza dos trabalhos de asseguarção; estruturas conceituais para os trabalhos de asseguarção; elementos das auditorias do setor público; accountability e risco da informação; expectativas dos usuários e níveis de asseguarção; objeto, informação do objeto e objetivos de auditoria; objetivos gerais do auditor em uma auditoria; como o auditor obtém segurança em auditoria; respostas do auditor aos riscos avaliados; procedimentos e testes de auditoria; e evidência de auditoria.
	Ações Inovadoras da CGU (ENAP)	20 horas	Ações Inovadoras da Secretaria Executiva; Ações Inovadoras da Corregedoria-Geral da União; Ações Inovadoras da Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção; Ações Inovadoras da Secretaria Federal de Controle Interno; Ações Inovadoras da Ouvidoria-Geral da União



	50° FONAITec (Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação)	30 horas	Integrar e Fortalecer as Auditorias Internas do Poder Executivo Federal
Jorge Augusto Fernandes	Auditoria Baseada em Riscos (CGU,CGDF, SERPRO, CGE/MG, CONACI).	16 horas	Auditoria Baseada em Riscos: Integração e Reforço Recíproco entre Linhas de Defesa. https://www.youtube.com/watch?v=Z_b0JWViBgw link referente ao dia 09.09.2019. https://www.youtube.com/watch?v=3EbcOP_kFbc link referente ao dia 10.09.2019. O curso foi realizado em 02 dias, conforme informação retirado do You tube reproduzida a seguir: Nos dias 09 e 10 de setembro será realizado o Seminário de Auditoria Baseada em Riscos: integração e reforço recíproco entre linhas de defesa. Ação educacional organizada pelo Serpro no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 474/2018 entre CGU, CGDF, Serpro, CGE-MG e CONACI. O Seminário visa fornecer conhecimentos aplicáveis à condução dos trabalhos de Auditoria Baseada em Riscos (ABR), seguindo o conceito do Instituto de Auditores Internos (IIA), o qual define como uma metodologia que liga a auditoria interna a um quadro geral de gestão de risco da organização. Nessa linha de integração com foco em riscos, representantes das três linhas de defesa compartilharão suas experiências com o processo de gerenciamento de riscos. O servidor não compareceu ao evento tendo tomado conhecimento do conteúdo via links disponibilizados na WEB.
	Planejamento Governamental (Instituto Serzedello Corrêa)	20 horas	Estratégia Organizacional, Planejamento Estratégico, Desdobramento da Estratégia, Ciclo de Gestão da Estratégia, Ciclo de Políticas Públicas, Planejamento Governamental, Indicadores, Meta, Avaliação, Árvore de Problemas, Gráfico de <i>Gantt</i> , Análise <i>Stakeholder</i> , Mapa de Processos e Análise <i>Swott</i>



VI – Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados:

O planejamento estratégico organizacional da UFOP acompanha as orientações e normas previstas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), assim como as diretrizes estratégicas previstas no Plano Plurianual de Ações (PPA). Nesta perspectiva, o PDI UFOP 2016-2025, o Plano de Ações, o Estatuto e o Regimento da instituição constituem-se como norteadores da sua conduta organizacional. Acontece que durante os trabalhos realizados, a equipe de auditoria percebeu a necessidade de aprimorar a ferramenta para gestão do planejamento estratégico da UFOP, de modo a garantir o controle, monitoramento e avaliação da implementação do PDI, bem como realizar a revisão das metas e objetivos propostos.

No entanto, foi possível destacar o aprimoramento da governança da UFOP com algumas medidas adotadas. Dentre elas, destacamos a Resolução CUNI 2304, de 08 de Outubro de 2019, publicada em 18 de Outubro de 2019 através do Boletim Administrativo nº48/UFOP que estabelece um novo organograma para a Universidade Federal de Ouro Preto, pois com essa reestruturação, a instituição melhora sua organização pública.

Outro fator relevante foi a aprovação da Política de Segurança da Informação e Comunicação (PoSIC) e do Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação (PDTIC) da UFOP. Como a informação é um ativo estratégico que auxilia muito na tomada de decisões, na gestão de processos e projetos, na pesquisa e no desenvolvimento de novos produtos e serviços, a aprovação destes documentos foi muito relevante para a condução da Política de Governança da instituição.

A Auditoria Interna realizou trabalhos alinhando sua atuação com os riscos identificados em cada área auditada, a fim de assegurar a conformidade dos atos de gestão e controles internos e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidos para a Universidade sejam alcançados. Portanto consideramos que os controles internos da UFOP, precisam ser aperfeiçoados de forma que possamos atuar não apenas na identificação/correção de irregularidades, mas principalmente em ações preventivas. Com base nos trabalhos realizados, verificamos a necessidade de avaliar os riscos da atividade de Fiscalização Contratual na Universidade, que acabou sendo incluído no PAINT/2020.

VII – Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício:

O monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos de auditoria interna foram feitos por meio de solicitações periódicas, via e-mail, à unidade auditada. Assim, o Plano de Providências Permanente foi elaborado a partir do controle de envio das respostas dos gestores para cada recomendação implementada pela área e das justificativas dos gestores para cada recomendação não implementada ou implementada parcialmente, com indicação dos prazos para a sua efetivação.



A Instrução Normativa CGU nº 4/2018 aprova a sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal. A partir dos conceitos ali dispostos, apresenta-se o quadro a seguir, que traz os benefícios financeiros dos trabalhos de auditoria, contabilizados em 2019.

Benefícios Financeiros			
Classe		Documentos de suporte à Auditoria	Descrição
Gastos indevidos evitados		-	-
Valores recuperados		Relatório de Auditoria nº 02/2019 e Ofício DOF Nº 143, de 21/11/2019	Após revisão das Notas Fiscais 11313 a 11338 Processo de pagamento nº 23109.002231/2019-63 identificou-se um pagamento superior ao devido, culminando na restituição de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para a UFOP, em dezembro de 2019.
Benefícios Não Financeiros			
Classe		Documentos de suporte à Auditoria	Descrição
Dimensão Afetada	Afetam Missão, Visão e/ou Resultado	Relatório de Auditoria nº 01/2018	Identificou-se, ao longo dos trabalhos, a necessidade do Núcleo de Inovação estabelecer uma comunicação estratégica, buscando dar visibilidade às tecnologias inovadoras desenvolvidas na instituição com potencial para interação com empresas, divulgando diferenciais tecnológicos e estágios de desenvolvimento. E assim, o setor melhorou a difusão da cultura empreendedora na UFOP com divulgação da Vitrine Tecnológica da instituição, (https://nite.ufop.br/https%3A//www.youtube.com/watch%3Fv%3DhCMgdkJjFvE)
	Afetam Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos.	Relatório de Auditoria nº 01/2018	Constataram-se fragilidades nos controles internos do processo de pagamento relativo à atividade de manutenção de veículos. Desta feita, o setor migrou para a abertura dos processos eletrônicos no SEI.
Repercussão	Transversal	-	-



	Estratégica	Relatório de Auditoria nº 01/2018	Identificou-se, ao longo dos trabalhos, a necessidade de atualização da Política de Inovação da UFOP como oportunidade de melhorias dos processos internos e consequente entrega dos serviços à sociedade. A demanda foi tratada pelo Conselho Universitário que após análise da emenda proposta, aprovou a Resolução CUNI Nº 2.174, de 14 de março de 2019.
	Tático-Operacional	-	-

VIII – Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ:

Inicialmente cabe informar que a Unidade de Auditoria Interna da UFOP ainda não possui formalizado um Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ), porém, já contemplamos ações de fortalecimento da Auditoria, a qual também tem por objetivo a gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental.

Apesar de não termos o PGMQ formalizado, possuímos várias ferramentas, as quais listaremos adiante, que fazem parte da gestão de melhoria da qualidade e deverão constar no PGMQ a ser formalizado no exercício de 2020.

Considerando que o PGMQ deve prever avaliações internas e externas, orientadas para avaliação da qualidade e a identificação da oportunidade de melhoria, no exercício de 2019 passamos a testar um questionário de avaliação interna, que após cada auditoria realizada é enviado ao setor auditado para que este possa avaliar os trabalhos da auditoria interna e indicar sugestões de melhorias. As avaliações externas, conforme o PGMQ, devem ocorrer no mínimo a cada 5 anos. Nesse sentido, esta Auditoria foi avaliada pela CGU em 2017 (Relatório nº: 201800619), o qual constatou a necessidade de aprimorar os normativos internos da Auditoria Interna para garantir maior autonomia e propiciar o adequado desempenho de suas competências, bem como para aperfeiçoar o planejamento de suas ações com base no paradigma da análise de riscos. A recomendação foi atendida com a aprovação da Resolução CUNI nº 2.204, de 30 de abril de 2019.

Observa-se que mesmo sem a formalização do PGMQ, em 2019 foram executadas as seguintes iniciativas voltadas para gestão da melhoria e qualidade da auditoria interna:

- Início das avaliações internas através de questionário teste, respondido pelo auditado ao final de cada auditoria e/ou consultoria.
- Implementação do site da Unidade de Auditoria Interna da UFOP, com a publicação de documentos relevantes para o setor e permitindo maior controle social (<https://auditoria.ufop.br/legisla%C3%A7%C3%A3o-audit>)



Ministério da Educação
Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP
Reitoria
Unidade de Auditoria Interna



- Revisão do Regimento Interno da Auditoria, devidamente aprovado pelo Conselho Universitário, em função dos novos normativos da Controladoria Geral da União.
- Aprimoramento dos planejamentos operacionais (programas de auditoria) e demais papéis de trabalho utilizados na execução de cada ação de auditoria interna.
- Definição da Missão e Visão da Auditoria.
- Mapeamento dos principais processos (Elaboração do PAINTE; Realizar as auditorias planejadas (PAINTE) e extraordinárias; Monitoramento das Recomendações; e RAINTE).



3. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

A busca pelo fortalecimento de controles internos, gestão de riscos e governança, bem como pela efetividade, eficácia, eficiência e economicidade dos atos administrativos, é um desafio cotidiano, eis que o volume de legislação e a infinidade de interpretações possíveis são a ferramenta de trabalho da Auditoria Interna.

A partir de posicionamentos e recomendações da Controladoria-Geral da União – CGU, órgão de controle interno, ou jurisprudência, recomendações e determinações do Tribunal de Contas da União – TCU, órgão de controle externo, a Auditoria Interna procurou aprimorar a execução de seus trabalhos em consonância com a realidade da UFOP.

Ressalta-se a importância e necessidade da continuidade dos trabalhos da gestão referentes à implementação gradativa da Política de Gestão de Riscos. Destaca-se também a necessidade da constante avaliação e acompanhamento dos controles internos pelas próprias chefias e servidores dos setores/departamentos, observadas a otimização dos controles internos administrativos.

Destaca-se, quanto ao PAINT 2019, que não foi possível executá-lo na sua integralidade, sendo que uma ação foi iniciada e deverá ser concluída neste exercício de 2020 (sem previsão no PAINT)/2020)

Observa-se que o PAINT 2019 foi executado dentro dos princípios e requisitos éticos da atuação da auditoria interna, sendo que os resultados dos trabalhos de auditoria foram comunicados tempestivamente a Magnífica Reitora, por meio de sua Chefia de Gabinete e aos setores cujo tema auditado se relacionava.

Por fim, a Auditoria Interna se coloca à disposição para sanar quaisquer dúvidas, reforçando, outrossim, que esta Unidade é um setor independente de assessoramento, acompanhamento e avaliação, buscando agregar valor à gestão por meio de auditorias sob a égide de princípios e normas da Administração Pública, bem como pela eficácia, efetividade, eficiência e economicidade dos atos e fatos administrativos.

O PAINT – 2019 será encaminhado para o Conselho Universitário, por meio de processo eletrônico (Sei! UFOP) , bem como à CGU (através de e-mail institucional), conforme artigos 18 e 19 da IN SFC nº 9, de 9 de outubro de 2018.

Este documento será publicado junto ao *site* da Auditoria Interna em atendimento ao art. 20 da IN SFC nº 9, de 9 de outubro de 2018.

Ouro Preto, 28 de fevereiro de 2020.

Original assinado
Tatiane Figueiredo Salomão
Coordenadora da Unidade de Auditoria Interna
Universidade Federal de Ouro Preto

ANEXO I

a) Principais conclusões e recomendações decorrentes dos trabalhos finalizados no exercício e as providências adotadas pelo setor:

DOC. DE REFERÊNCIA	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	ÚLTIMA MANIFESTAÇÃO DO GESTOR
RA nº 02/2019	Necessidade de aperfeiçoamento das ferramentas de gerenciamento da frota, especialmente quanto à avaliação da frequência e a intensidade de uso dos veículos.	Aprimorar o sistema de gestão da frota, a fim de relacionar informações sobre o deslocamento diário dos veículos para análise da frequência e intensidade de uso, facilitando a análise gerencial das informações coletadas; mecanismos de autocritica, alertando sobre possíveis desvios em relação à média e a antieconomicidade do veículo.	“A metodologia de utilização dos veículos é administrada dos veículos mais novos em viagens e os mais antigos nos serviços internos ou na região, e de acordo com o serviço solicitado dependendo das demandas principalmente para as atividades de campo, por isso alguns veículos do mesmo ano ou modelo apresentam quilometragens superiores.” O Chefe da Divisão ainda ressaltou que vários veículos da UFOP foram doados, revelando a intenção da instituição de trabalhar com uma frota mínima.
RA nº 02/2019	Ausência de documentação que permita a condução de veículos por servidores que não ocupam o cargo de Motorista da Instituição.	Atualizar os cadastros de credenciamento dos servidores que não ocupam a função de motorista conforme determinação legal (Lei nº 9.327/1996)	“A solicitação das portarias foram feitas a PROAD mas até o momento não enviadas ao setor. Faremos a atualização dos cadastros de credenciamento dos servidores que não ocupam a função de motorista conforme determinação legal (Lei nº 9.327/1996).”
RA nº 02/2019	Ausência de avaliação da intensidade de utilização da mão de obra dos motoristas terceirizados.	Criar ferramentas de controle que sejam capazes de mensurar a intensidade da utilização da mão de obra dos motoristas terceirizados, permitindo a avaliação objetiva em relação ao adequado dimensionamento dos postos de trabalho existentes.	“Os controles dos colaboradores terceirizados são de extrema necessidade devido ao fluxo de trabalho, esses fazem toda a parte de serviços internos, serviços de campo e dependendo das viagens curriculares de longa distância a qual demanda dois motoristas onde geralmente um é terceirizado, tentamos no máximo distribuir as demandas de acordo com escalas para não ter sobrecarga de serviços.” O Chefe da Divisão informou que o setor passará por uma reformulação em 2020.
RA nº	Fragilidade no processo de	Observar as cláusulas contratuais e	“Estamos fazendo um estudo para contratação de uma empresa de

02/2019	aprovação e controle dos orçamentos de manutenção em relação aos preços de peças e serviços.	<p>notificar a contratada para atendimento aos itens (9.1.1 do Contrato nº 44/2015 e 6.6 do Termo de Referência – Anexo III do Edital Pregão Eletrônico nº 034/2015) apontados na constatação.</p> <p>Implantar boas práticas de gestão e controle dos processos que envolvem a manutenção de veículos, com a efetiva fiscalização do contrato e processos de pagamento.</p>	gerenciamento através de cartão magnético de manutenções preventivas e corretivas, onde auxiliará em uma melhor gestão e controle dos recursos públicos.”
RA 02/2019	nº Pagamento incorreto das prestações de serviços e peças para a manutenção dos veículos.	Considerando que o Termo de Contrato nº 44/2015 está vigente, notificar a empresa Carvalho e Duarte Acessórios para Veículos Ltda para proceder a devolução, via GRU, da diferença do valor pago a maior pela UFOP nas prestações de serviços de manutenção dos veículos da Instituição, cujo resultado é da ordem de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).	<p>“Informamos que, devido a erro humano, no lançamento das notas fiscais para pagamento da empresa Carvalho e Duarte, detectamos que a nota fiscal nº 11.325 foi lançada com o valor de R\$10.000,95 (dez mil reais e noventa e cinco centavos) e não o valor correto, que é de R\$ 1.000,95 (um mil reais e noventa e cinco centavos); gerando assim, a diferença de R\$9.000,00 (nove mil reais).”</p> <p>A empresa efetuou a restituição do valor.</p>
RA 01/2019	nº Impossibilidade de quantificar todas as despesas de custeio referentes às propostas para manutenção dos cursos superiores na modalidade à distância no âmbito da UAB, estabelecidos nos Editais CAPES/DED.	Operacionalizar o Sistema de Gestão Orçamentária, para que o Centro de custos permita que a instituição, possa adequar as demandas de manutenção dos cursos do sistema UAB à disponibilidade dos recursos repassados pela Capes.	O Sistema de Gestão Orçamentária - SGO consiste em aplicação que permite o rateio e alocação do orçamento para os setores responsáveis pela execução do Plano Anual de Ações em conformidade com o objetivo de cada Ação UFOP e seus respectivos critérios de rateio. Permite ainda o cadastro e alocação de recursos provenientes de descentralizações para execução de objetos específicos. <u>O sistema proposto já está desenvolvido e em produção.</u> Entretanto o mesmo precisa de ser readequado à luz da proposta sistêmica contemplando novas funcionalidades que torne o processo mais automatizado e intuitivo, <u>além de integrar todas as vias de concessão de bens e serviços realizados no âmbito da instituição que ainda</u>

			<p><u>não estão informatizados</u>. A aplicação do rateio deve ser realizada com base em formulações baseadas em modelos de distribuição de recursos da UFOP, que por sua vez utiliza dados referente aos resultados da atividade acadêmica que devem ser atualizados tempestivamente para sua fiel expressão. Assim cada componente da fórmula deve estar informatizada e devidamente integrada com os outros sistemas da UFOP para que possa ser atualizada de forma automatizada e tempestiva sem a necessidade de lançamentos manuais. O Plano Anual de Ações prevê ainda rateio baseado no Planejamento Setorial, que deverá ser pautado nas operações decorrentes das atividades de setores da instituição, devidamente estruturados no Plano de Trabalho. No caso de descentralização, deve obedecer ao Previsto no Plano de Trabalho (plano de aplicação dos recursos). O aprimoramento desse sistema permitirá o Rateio do orçamento para os setores conforme definido no Plano Anual de Ações UFOP, que ainda está em fase de desenvolvimento, de forma ágil e automatizada, eliminando possíveis inconsistências.</p>
RA 01/2019	<p>nº Impossibilidade de quantificar todas as despesas de custeio referentes às propostas para manutenção dos cursos superiores na modalidade à distância no âmbito da UAB, estabelecidos nos Editais CAPES/DED.</p>	<p>Implementar controle dos prazos dos contratos de serviços essenciais, a fim de possibilitar o planejamento e a adoção tempestiva de procedimentos administrativos para contratação, atentando-se para celeridade na instauração e na conclusão dos procedimentos licitatórios.</p>	<p>Os dispositivos constantes desta recomendação já se encontram regulamentados por meio da Portaria Reitoria nº 511, de 01 de julho de 2013, que instituiu o "Manual de Fiscalização de Contratos" e Portaria Reitoria nº 144 de 14 de março de 2016 que instituiu o "Manual de Procedimentos para solicitação de Materiais e Serviços no âmbito da UFOP". Estes manuais de tem por objeto prestar orientações e subsídios aos gestores e fiscais designados para fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos administrativos efetivados no âmbito da UFOP, nivelando os entendimentos e procedimentos, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, permitindo a evidenciação e transparência dos atos de fiscalização executados pela UFOP. Os manuais dispõe de todos os procedimentos administrativos e a respectiva competência dos setores envolvidos no tocante ao controle de prazos: "2.1.9. Buscar, com antecedência mínima de 04 (quatro) meses da data de término do contrato, junto ao fiscal e à Área Demandante, informações a respeito da conveniência de se prorrogar ou não a prestação dos serviços,</p>

			<p>mediante preenchimento do “Formulário de Prorrogação Contratual”, Anexo B. <i>(grifo nosso)</i>.”O procedimento acima descrito já é ato contínuo da Área de Contratos e se encontra devidamente instruído nos processos. Outro mecanismo de gestão contratual no âmbito da UFOP parcialmente implementado refere-se ao Sistema de Gestão de Contratos. O Sistema de Gestão de Contratos administrativos firmados pela instituição está em fase de desenvolvimento e consiste na ferramenta fundamental para o controle de sua execução pelos setores demandantes, gestores e fiscais. A Gestão de Contratos trata do processo de gerenciamento e controle de todos os Contratos da instituição firmados com seus fornecedores, proporcionando um efetivo acompanhamento das fases dos eventos contratuais, gerando automaticamente as obrigações quando à execução de seu cronograma físico-financeiro, pagamento ou recebimento de valores acordados. O Sistema de Gestão de Contratos permitirá uma efetiva Gestão de Contratos com gestores e fornecedores proporcionando informações gerenciais precisas que orientam o processo de gerenciamento, com a minimização de despesas e maximização de recursos que envolvam um contrato durante todo o seu ciclo de vigência, proporcionando, assim, redução de riscos, custos, além de facilidades de armazenamento e controle de cláusulas, aditivos e renovações.</p>
RA 01/2019	nº	<p>Impossibilidade de quantificar todas as despesas de custeio referentes às propostas para manutenção dos cursos superiores na modalidade à distância no âmbito da UAB, estabelecidos nos Editais CAPES/DED.</p>	<p>Realizar Estudo Técnico Preliminar da Contratação e Análise de Riscos para demonstrar a viabilidade técnica e econômica do objeto a ser contratado; estabelecer nível de qualidade desejado para os serviços e os critérios de pagamento e demais condições a serem observadas durante o cumprimento do contrato.</p> <p>Os dispositivos constantes da recomendação já se encontram regulamentados e implementados na instituição. A IN 05/2017, em vigor desde 25 de setembro de 2017 é fruto de trabalho realizado com a participação de servidores do TCU, MPOG, AGU, MPF, MPS, MF e TCE/SP e teve com base normativa o Decreto-Lei nº 200/1967, o Decreto nº 2.271/1997 e a Portaria nº 409/2016, além da IN 02/2008 dentre outros normativos, além de recomendações plenárias do TCU, exaradas nos Acórdãos nº 2.328/2015 e 2.622/2015, bem como de sugestões obtidas por meio de consulta pública. A IN 05 atende melhor ao Princípio Constitucional da eficiência ao criar, por exemplo, o gerenciamento de riscos, ao detalhar e valorizar a seleção do fornecedor, a gestão do contrato e especialmente o planejamento da contratação. Contudo, há que se ressaltar neste ponto a</p>

			<p>ausência da menção ao Plano de Trabalho, exigido pelo Decreto nº 2.271/97 e que constava expressamente na norma antecessora. <u>Entretanto há previsão de elaboração deste Plano na Portaria Conjunta PROPLAD/DOF nº 001 de 2016.</u> Ademais, os Estudos Preliminares juntamente ao Gerenciamento de Riscos, observa-se a delimitação de competência para elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência retornando ao setor requisitante. Os principais objetivos da IN 05/17 consistem em melhorar a contratação, gestão e encerramento dos contratos de terceirização de serviços continuados na Administração Pública Federal, implementar contribuições e normatizar melhores práticas de governança. Embora os objetivos sejam claros e a melhoria normativa evidente, na prática, o principal desafio consiste na capacitação dos servidores que trabalham na Coordenadoria de Suprimentos, setor responsável pelas contratações públicas e dos setores requisitantes para que sejam capazes de cumprir com todos os atos, prazos e documentos exigidos. O arcabouço documental foi aumentado e, como toda nova legislação, ainda requer um tempo de maturação e aprendizado. Todavia, acredita-se que a partir da experiência, da consequente visão e pronunciamento dos órgãos de controle sobre a aplicabilidade da nova norma aliado ao empenho dos envolvidos, seus objetivos serão alcançados. Ressalta-se que o cumprimento dos procedimentos requer a informatização dos processos internos de gestão.</p>
--	--	--	---

b) Quadro demonstrativo das recomendações implementadas no exercício e das não implementadas

b.1) Controladoria Geral da União (CGU)

No exercício de 2019, a UFOP não recebeu Relatório de Auditoria da Controladoria Geral da União (CGU); contudo, foram apresentadas e monitoradas pelo Sistema Monitor da CGU um total de 58 recomendações durante o exercício, advindo de um total de 12 Relatórios de Auditoria que se encontram em monitoramento, sendo que 24 recomendações ainda se encontram na fase de monitoramento, 24 foram atendidas no ano de 2019 e 10 finalizadas pela assunção de riscos da atividade ou por perda de objeto.

Importante informar que o sistema Monitor, utilizado pelas instituições para o monitoramento das recomendações emitidas pela CGU, deixou de ser utilizado, passando a ser adotado o sistema e-Aud, a partir de 30/11/2019.

Recomendações emitidas pela CGU (2019)			
Emitidas	Não implementadas (Em monitoramento)	Implementadas (Atendidas)	Finalizadas pela assunção de riscos da UFOP ou por perda de objeto
0	24	24	10

Recomendações emitidas pela CGU – EM MONITORAMENTO		
Documento	Identificação (E-Aud)	Texto da Recomendação
Relatório de Auditoria 201108933, Constatação: Utilização de imóveis sem Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico e respectivo Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.	805857	Providenciar, com a maior brevidade possível, considerando os riscos inerentes a alta densidade populacional do Campus da UFOP, a elaboração do projeto de segurança contra incêndio e pânico, por engenheiro legalmente habilitado, e o respectivo Auto de Vistoria, a ser realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, conforme determina a Lei Estadual nº 14.130/2001 e o Decreto Estadual nº 44.746/2008.
Relatório de Auditoria 201800619, Constatação: Espaços físicos utilizados pelos concessionários sem amparo contratual.	805856	Realizar pesquisa de mercado, com base nos termos do art. 2º, da Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, para os novos contratos de cessão onerosa de espaços físicos a serem celebrados entre a Ufop e a Claro S/A e entre a Ufop e o Banco do Brasil S.A., haja vista o lapso temporal já decorrido na pesquisa realizada anteriormente.
Relatório de Auditoria 201800619, Constatação: Espaços físicos utilizados pelos concessionários sem amparo	805855	Adotar providências imediatas para regularizar a concessão de uso de espaço físico à Claro S/A e ao Banco do Brasil S.A.

contratual.		
Relatório de Auditoria 201800619, Constatação: Concessão da jornada flexibilizada em desacordo com o Decreto nº 1590/1995.	805854	Alterar a Resolução CUNI nº 1.490/2013, principalmente em relação ao conceito de público e a concessão de flexibilização de jornada para ocupantes de cargo de confiança, a fim de ajustar o normativo aos ditames do Decreto nº1.590/95.
Relatório de Auditoria 201800619, Constatação: Concessão da jornada flexibilizada em desacordo com o Decreto nº 1590/1995.	805853	Apurar responsabilidade sobre a situação dos servidores CPF ***.** e CPF ***.** que realizaram jornada flexível por mais de 3 anos sem autorização.
Relatório de Auditoria 201800619, Constatação: Concessão da jornada flexibilizada em desacordo com o Decreto nº 1590/1995.	805852	Instituir procedimento para que sejam revistos periodicamente as concessões de flexibilização de jornada de trabalho, de modo a verificar se existem situações inconsistentes que precisam ser ajustadas, como por exemplo, atividades que não estão sendo realizadas por 12 horas ininterruptas ou servidores que estão realizando jornada flexível sem autorização.
Relatório de Auditoria 201702608, Constatação: Falhas na fiscalização dos contratos de outorga de espaços físicos.	805850	Aprimorar os controles internos relacionados à fiscalização de contratos, implementando procedimentos que assegurem o respeito ao princípio da segregação de funções e garantam a efetividade da atuação dos fiscais nos contratos de outorga de espaços físicos.
Relatório de Auditoria 201702608, Constatação: Aquisição de dois terrenos sem laudo de avaliação e com documentação inapta ao registro imobiliário.	805849	Diligenciar e envidar esforços para a concretização do desmembramento e transferência das referidas áreas do imóvel matrícula nº 6.587 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto/MG, da Novelis do Brasil Ltda para a Ufop, fornecendo os dados e informações relativos ao processo de transferência do imóvel para os Sistemas de Patrimônio da União.
Relatório de Auditoria 201413195, Constatação: Morosidade na regularização do patrimônio imobiliário	805847	Elaborar plano de ação, com respectivo cronograma de execução, e apresentá-lo à CGU com vistas ao acompanhamento dos trabalhos efetuados.

da Ufop, o que compromete a fidedignidade do registro dos imóveis que compõem o universo de repúblicas federais submetidas ao Estatuto das Residências Estudantis em Ouro Preto.		
Relatório de Auditoria 201413195, Constatação: Morosidade na regularização do patrimônio imobiliário da Ufop, o que compromete a fidedignidade do registro dos imóveis que compõem o universo de repúblicas federais submetidas ao Estatuto das Residências Estudantis em Ouro Preto.	805846	Providenciar a regularização patrimonial, o devido lançamento no sistema SPIUnet, bem como a incorporação das vagas na relação de "Repúblicas Federais de Ouro Preto", publicada no sítio eletrônico da Ufop, das repúblicas "Arca de Noé", "Formigueiro", "Hospício", "Pureza", "Reino de Baco", "Serigy", "Sparta" e "Vaticano", caso seja confirmado que elas são de propriedade da Ufop.
Relatório de Auditoria 201413195, Constatação: Morosidade na regularização do patrimônio imobiliário da Ufop, o que compromete a fidedignidade do registro dos imóveis que compõem o universo de repúblicas federais submetidas ao Estatuto das Residências Estudantis em Ouro Preto.	805845	Providenciar o levantamento planialtimétrico do imóvel objeto de citação no Ofício nº 3.001/2011/PRMG/ZCTS, de 15/06/2011, e fruto de doação da Casa do Estudante da Escola de Minas para a Escola Nacional de Minas e Metalurgia (Ufop), conforme registros escriturais datados de 07/07/1975 e constante do Processo nº 23109.004035/2011-76.
Relatório de Auditoria 201601490, Constatação: Morosidade da Universidade Federal de Ouro Preto - Ufop no cumprimento de reiteradas recomendações da Controladoria-Geral da União -CGU.	805844	Elaborar plano de ação, com o respectivo cronograma, visando o atendimento das recomendações pendentes do Plano de Providências Permanente da Ufop, bem como a identificação dos pontos críticos e as respectivas medidas a serem implementadas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas para atendimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle, notadamente aquelas relativas à reposição de valores ao erário por servidores, dentro do rito e prazos estabelecidos pela Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e pela Orientação Normativa Segep/MPOG nº 5, de 21/02/2013.

Relatório de Auditoria 201601490, Constatação: Descumprimento da obrigação de registrar as informações relativas às sindicâncias e aos processos administrativos disciplinares no Sistema CGU-PAD.	805843	Aprimorar a representação dos macroprocessos relacionados ao controle das atividades de correição, identificando os pontos críticos, com correspondente adequação na gestão de riscos e dos controles internos pelo setor responsável.
Relatório de Auditoria 201409572, Constatação: Ausência de controle efetivo da frequência dos servidores técnico-administrativos da Ufop.	805842	Implantar o controle eletrônico de frequência dos servidores técnico-administrativos, conforme cronograma a ser desenvolvido pela Universidade, em observância à legislação que rege a matéria, notadamente o Decreto nº 1.590/95.
Relatório de Auditoria 201409841, Constatação: Pagamento em valores indevidos da vantagem prevista no atualmente revogado art. 192, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 a professores aposentados da Carreira de Magistério Superior da Universidade Federal de Ouro Preto.	805841	Providenciar a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente, a partir de 08/11/2010, referentes à vantagem do revogado art. 192, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 aos servidores CPFs ***** , observando os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Relatório de Auditoria 201409841, Constatação: Pagamento em valores indevidos da vantagem prevista no atualmente revogado art. 192, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 a professores aposentados da Carreira de Magistério Superior da Universidade Federal de Ouro Preto.	805839	Revisar e retificar os pagamentos da vantagem do revogado art. 192, inciso I, da Lei n.º 8.112/90, incluindo nos cálculos as parcelas pagas a título de gratificação natalina e adicional de tempo de serviço art. 192, I, referentes aos servidores CPFs ***** , apresentando o resultado dos referidos trabalhos à CGU-Regional/MG, com a respectiva documentação comprobatória.
Relatório de Auditoria 201409841,	805838	Providenciar o pagamento de exercícios anteriores dos valores recebidos a menor pelo servidor de CPF

Constatação: Pagamento em valores indevidos da vantagem prevista no atualmente revogado art. 192, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 a professores aposentados da Carreira de Magistério Superior da Universidade Federal de Ouro Preto.		***-**, referente à vantagem do revogado art. 192, inciso I, da Lei n.º 8.112/90.
Relatório de Auditoria 201205032, Constatação: Falhas na concessão de adicional de insalubridade em processos de pagamentos de despesas de exercícios anteriores.	805837	Reavaliar todos os casos de concessão de adicional de insalubridade por meio de processos de despesas de exercícios anteriores, considerando a exigência legal de emissão de laudo técnico conforme regulamentação e portaria de localização para todo o período requisitado.
Relatório de Auditoria 201205032, Constatação: Falhas na concessão de adicional de insalubridade em processos de pagamentos de despesas de exercícios anteriores.	805836	Efetuar levantamento e promover o ressarcimento ao erário dos valores já pagos aos servidores que receberam o adicional de insalubridade retroativo sem apresentação da documentação comprobatória, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa por parte dos interessados, de acordo com o art. 46 da Lei nº 8.112/90.
Relatório de Auditoria 201203451, Constatação: Insuficiência de controles das transferências voluntárias concedidas pela UFOP à FEOP, ausência de adoção de providências cabíveis frente à omissão no dever de prestar contas da Fundação de Apoio e falta de veracidade nas informações prestadas no Relatório de Gestão referente ao exercício de 2011.	805835	Constituir grupo de trabalho com o objetivo de reavaliar a situação das prestações de contas dos demais convênios mencionados no Relatório de Gestão 2011, no intuito de confirmar a veracidade das informações fornecidas, apresentando relatório circunstanciado à CGU-Regional/MG, acompanhado de documentações comprobatórias que suportem suas conclusões.
Relatório de Auditoria 201203451, Constatação: Fragilidades na Política de	805834	Formalizar a Política de Segurança da Informação (PSI), contendo as diretrizes da instituição quanto ao tratamento da segurança da informação, conforme previsto no Decreto nº 3.505/2000 e Norma

Segurança da Informação (PSI), bem como ausência do Comitê Gestor responsável por sua implementação.		Complementar 06/IN01/DSIC/GSIPR, de 11/11/2009.
Relatório de Auditoria 201203451, Constatação: Ausência de elaboração do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – TI da UJ, bem como do estabelecimento de comitê de TI.	805833	Elaborar Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI e/ou Plano Diretor da Tecnologia da Informação - PDTI que represente um conjunto de decisões e ações que contemple períodos futuros, e que observem aspectos importantes, conforme determina a Instrução Normativa/SLTI nº 04, de 12/11/2010, tais como: - relato dos recursos de hardware, software, humanos e financeiros disponíveis quando do início de sua elaboração; - descrição da metodologia utilizada para sua elaboração; - descrição dos projetos a serem realizados, correlacionando as prioridades da área frente aos objetivos e às metas da instituição; - os cronogramas de suas execuções, os principais resultados/benefícios esperados; - informações quantos aos custos previstos bem como informações sobre os fatores críticos de sucesso.
Relatório de Auditoria 201203451, Constatação: Aplicação indevida da Súmula TCU nº 249/2007 e da Súmula AGU nº 34/2008 gerando dispensa imprópria de ressarcimento ao Erário.	805832	Promover o ressarcimento ao Erário dos valores pagos indevidamente, a título de pensão civil, aos beneficiários dos ex-servidores de matrículas Siape nº (xxxx) e de todos os demais cujos benefícios não foram pagos nos moldes do artigo 15 da Lei nº 10.887/2004, observadas as condições previstas no artigo 46 da Lei nº 8.112/1990.
Relatório de Auditoria 201108933, Constatação: Utilização de imóveis sem Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico e respectivo Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.	805831	Providenciar, com a maior brevidade possível, considerando os riscos inerentes a alta densidade populacional do Campus da UFOP, a elaboração do projeto de segurança contra incêndio e pânico, por engenheiro legalmente habilitado, e o respectivo Auto de Vistoria, a ser realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, conforme determina a Lei Estadual nº 14.130/2001 e o Decreto Estadual nº 44.746/2008.

Recomendações emitidas pela CGU – ATENDIDAS PELA UFOP		
Documento	Identificação	Texto da Recomendação
Relatório de Auditoria:	Sistema Monitor:	Implementar controles internos, de forma a verificar, periodicamente, a ocorrência de eventual infração ao

201408097 Constatação: 2	135692	cumprimento, por docentes, do regime de dedicação exclusiva.
Relatório de Auditoria: 201408097 Constatação: 4	Sistema Monitor: 135697	Notificar os servidores de CPFs ***** para que estes adotem as providências necessárias para atualização, perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, mantido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, das informações relativas às empresas em que figuram como sócios administradores.
Relatório de Auditoria: 201409841 Constatação: 2	Sistema Monitor: 135706	Providenciar a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente, a partir de 08/11/2010, referentes à vantagem do revogado art. 192, inciso II, da Lei n.º 8.112/90 ao servidor CPF *****, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Relatório de Auditoria: 201505630 Constatação: 13	Sistema Monitor: 160042	Definir metas e criar indicadores que permitam o monitoramento e avaliação do desempenho do Pnaes no âmbito da Ufop.
Relatório de Auditoria: 201505630 Constatação: 13	Sistema Monitor: 160043	Definir mecanismos de controle das taxas de evasão e retenção de alunos com vulnerabilidade socioeconômica assistidos por ações do Pnaes.
Relatório de Auditoria: 201505625	Sistema Monitor: 160047	Inserir guia, em página apropriada da Ufop na Internet, onde poderão ser consultadas as orientações e modelos de documentos para instrução de processos de contratação com as suas fundações de apoio, em atendimento a comandos do inciso V do § 1º e § 2º do Decreto nº 7.423/2010.
Relatório de Auditoria: 201505625 Constatação: 6	Sistema Monitor: 160649	Implementar rotinas ou procedimentos para verificação da completude e adequabilidade dos registros contábeis adotados pela Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto (Feop) e pela Fundação Gorceix com vistas à promoção do ressarcimento pelo uso dos bens e serviços da Ufop.
Relatório de Auditoria: 201601490 Constatação: 10	Sistema Monitor: 164216	Alterar os normativos internos que tratam de procedimentos administrativos disciplinares, de forma a refletir as regras emitidas pelo Órgão Central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.
Relatório de Auditoria: 201601490 Constatação: 10	Sistema Monitor: 164218	Providenciar e encaminhar a esta Controladoria, em até 30 dias, o levantamento de todos os processos disciplinares (PADs e Sindicâncias) instaurados e a instaurar na Ufop até a data de recebimento deste Relatório de Auditoria, envolvendo servidores, fazendo constar para cada processo: a) o tipo do processo: - Processo Administrativo Disciplinar (Lei 8.112/90); - Rito Sumário (Lei 8.112/90); - Sindicância; - Sindicância 'Servidor Temporário' (artigo 10 Lei 8.745/93); e -Sindicância Patrimonial;

		<p>b) fundamentação legal;</p> <p>c) data da instauração;</p> <p>d) fase atual;</p> <p>e) data de encerramento (se aplicável).</p>
<p>Relatório de Auditoria: 201601490 Constatação: 10</p>	<p>Sistema Monitor: 164219</p>	<p>Adotar todas as medidas administrativas necessárias para garantir o cadastramento, em 120 dias, no sistema CGU-PAD, dos processos disciplinares (PADs e Sindicâncias) instaurados na Ufop, bem como inserir todos os dados pertinentes ao seu histórico, iniciando pelo mais recente e retroagindo até os processos disciplinares encerrados em 2006, em atendimento ao disposto no art. 4º da Portaria CGU nº 1.043, de 24/07/2007.</p>
<p>Relatório de Auditoria: 201601490 Constatação: 15</p>	<p>Sistema Monitor: 164224</p>	<p>Refazer todos os laudos técnicos que amparam o pagamento do adicional de insalubridade dos servidores da Ufop, observando a estratificação descrita na Análise do Controle Interno desta Constatação, adequando-os às exigências da ON Segep/MPOG nº 06/2013, de modo que os laudos sejam elaborados por servidor público com especialização em medicina do trabalho ou segurança do trabalho e evidenciem a habitualidade da exposição do servidor a circunstâncias ou condições insalubres, ou seja, a exposição em tempo igual ou superior à metade da carga horária de trabalho do servidor.</p>
<p>Relatório de Auditoria: 201413195 Constatação: 5</p>	<p>Sistema Monitor: 168049</p>	<p>Adequar o Sistema Informatizado de Moradias (SIM), de forma a fornecer aos alunos informações mais fidedignas e tempestivas acerca das vagas disponíveis aptas a serem ofertadas nos termos do art. 11 do Estatuto das Residências Estudantis de Ouro Preto, aprovado pela Resolução Cuni nº 1.540/2013.</p>
<p>Relatório de Auditoria: 201413195 Constatação: 6</p>	<p>Sistema Monitor: 168052</p>	<p>Realizar reunião entre CGU, MPF, Associação das Repúblicas, Comissão recém-criada para avaliação de espaços físicos da UFOP e Pro-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - Prace, para avaliar até que ponto se deve prosseguir com os detalhamentos e modificações na regulamentação da utilização das repúblicas federais.</p>
<p>Relatório de Auditoria: 201413195 Constatação: 9</p>	<p>Sistema Monitor: 168066</p>	<p>Promover a atualização do Estatuto das Residências Estudantis em Ouro Preto, de forma a prever a devolução aos cofres públicos dos eventuais saldos remanescentes relativos aos recursos financeiros arrecadados e não utilizados ao final de cada período de prestação de contas.</p>
<p>Relatório de Auditoria: 201702608</p>	<p>Sistema Monitor: 178214</p>	<p>Orientar formalmente a repartição de gestão de contratos e convênios para que se abstenha de dar continuidade à execução de contrato após o término de sua vigência, dando cumprimento ao art. 60 c/c, o art. 62 da Lei nº 8.666/1993, que vedam a execução de pagamentos sem cobertura contratual.</p>
<p>Relatório de Auditoria: 201702608</p>	<p>Sistema Monitor: 178217</p>	<p>Orientar formalmente a repartição competente quanto à necessidade de providenciar laudo de avaliação emitido por profissional devidamente registrado e habilitado para tal função, bem como pesquisa de mercado, antes da</p>

		decisão pela Administração de locar ou adquirir imóveis de seu interesse, observado o disposto no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/1993, concretizando a compra somente se o imóvel reunir documentação hábil para registro imobiliário, em atenção ao art. 1.245, da Lei nº 10.406/2002.
Relatório de Auditoria: 201702608	Sistema Monitor: 178225	Adotar providências com vistas à localização dos autos do Processo nº 2317/2010, que tem como objeto a locação do espaço de propriedade do Centro Acadêmico da Escola de Minas (Caem) e, caso não obtenha resultado satisfatório, promova a competente reconstituição dos autos e a apuração de responsabilidades pelo extravio.
Relatório de Auditoria: 201702608 Constatação: 12	Sistema Monitor: 178226	Efetuar a inclusão de cláusula contratual nos contratos vigentes de nº(s) 54 a 56/2015 que estabeleça os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
Relatório de Auditoria: 201702608	Sistema Monitor: 178227	Realizar estudos prévios e necessários, que contemplem quesitos como (i) critérios de localização, (ii) demanda pelo público-alvo, (iii) fluxo orçamentário-financeiro contemplando projetos do início ao fim, incluindo-se custos de manutenção, (iv) aprovação superior e (v) justificativa do não aproveitamento de imóveis existentes e definição dos valores de referência (no caso de locação e reajustes); destinados a motivar e justificar decisão quanto à aquisição, construção, reforma, locação de imóvel, em atendimento a princípios estampados no art. 2º da Lei nº 9.784/1999.
Relatório de Auditoria: 201800619	Sistema Monitor: 180755	Suspender imediatamente a flexibilização de jornada dos servidores listados a seguir que não executam atividades contínuas em período igual ou superior a doze horas ininterruptas e/ou não executam atividades que necessitam ser ininterruptas: CPF *****
Relatório de Auditoria: 201800619	Sistema Monitor: 180757	Suspender imediatamente a flexibilização de jornada de trabalho para todos os ocupantes de funções de confiança na Universidade.
Relatório de Auditoria: 201800619	Sistema Monitor: 180758	Atualizar o Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna definindo: o perfil do auditor-chefe; as responsabilidades do auditor-chefe perante o Cuni; que a prestação de serviços de consultoria à administração seja realizada quando a Auditoria Interna os considerar apropriados; que o auditor chefe deva opinar sobre a adequação e a efetividade dos controles internos administrativos, bem como sobre a gestão de riscos da Universidade; que o auditor chefe tenha livre acesso ao Cuni; que o auditor chefe é o responsável pelo alinhamento da atuação da Audin e pelos riscos identificados na gestão; e que o auditor chefe possui a responsabilidade de informar sobre o andamento e os resultados do Paint, além da suficiência dos recursos financeiros, materiais e de pessoal destinado

		à Auditoria Interna ao Cuni e à alta administração.
Relatório de Auditoria: 201409841	Sistema Monitor: 185797	Restituição ao erário dos valores pagos indevidamente, a partir de 08/11/2010, referentes à vantagem do revogado art. 192, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 aos servidores da UFOP.
Relatório de Auditoria 201702608 Constatação: Identificação de pagamento de período de aluguel sem cobertura contratual.	Sistema E-Aud 805851	Promover a apuração dos fatos e eventual responsabilização de quem deu causa à realização de despesa sem a cobertura contratual obrigatória e ao contrato nulo, nos termos do art.59, parágrafo único, e art. 82, da Lei nº 8.666/93.

Recomendações emitidas pela CGU – FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS DA INSTITUIÇÃO OU POR PERDA DE OBJETO		
Documento	Identificação	Texto da Recomendação
Relatório de Auditoria: 201203451 Constatação: 31	Sistema Monitor: 73878	Providenciar a regularização patrimonial dos imóveis em que não houve perda dos registros cartoriais. Estabelecer plano de ação com respectivo cronograma de execução e apresentá-lo à CGU, com vistas ao acompanhamento dos trabalhos efetuados.
Relatório de Auditoria: 201505625 Constatação: 5	Sistema Monitor: 160648	Implementar a sistemática de gestão, controle e fiscalização de convênios e contratos com fundações de apoio, prevista e aprovada pela Resolução Cepe nº 4.600/2011.
Relatório de Auditoria: 201601490 Constatação: 21	Sistema Monitor: 164234	Implementar a sistemática de gestão, controle e fiscalização de convênios e contratos com fundações de apoio, prevista e aprovada pela Resolução Cepe nº 4.600/2011.
Relatório de Auditoria: 201413195	Sistema Monitor: 168054	Alterar o Estatuto das Residências Estudantis de Ouro Preto, aprovado pela Resolução Cuni nº 1.540, de 21/10/2013, de forma a estabelecer:

Constatação: 6		<p>a) prazo limite para o Cuni apreciar e dar quitação, de forma tempestiva, às prestações de contas, sem a qual deverá haver menção específica no estatuto para que, caso haja intempestividade na apreciação e quitação das referidas prestações de contas pelo Cuni, tal informação deverá constar do Relatório de Gestão da Ufop, em seção destinada para a manifestação da Auditoria Interna;</p> <p>b) punições previstas para o caso de omissão no dever de prestar contas ou para o caso de não aprovação em virtude de irregularidades insanáveis.</p>
Relatório de Auditoria: 201702608 Constatação: 5	Sistema Monitor: 178215	Providenciar reparação dos problemas estruturais e relativos à manutenção do imóvel junto ao proprietário, eliminando causas que afetam a saúde e mobilidade dos usuários e funcionários e, na impossibilidade de solução imediata, desincumbir-se do ônus de manter a locação de um imóvel que não lhe seja útil, decidindo pela necessidade de substituição por um outro imóvel que cumpra a sua função acadêmica e social.
Relatório de Auditoria: 201702608 Constatação: 16	Sistema Monitor: 178222	Estabelecer critérios adequados para a participação proporcional da cessionária no rateio das despesas com manutenção, conservação e vigilância do prédio cedido, conforme determinado pelo inc. VII do art. 13 do Decreto nº 3.725, de 10/01/2001.
Relatório de Auditoria: 201702608 Constatação: 17	Sistema Monitor: 178224	Estabelecer rotinas para que sejam anexados os documentos fiscais das receitas, os comprovantes dos períodos de recesso escolar (férias), bem como dos períodos de paralisações das atividades acadêmicas administrativas e respectivas autorizações da Pró-Reitoria de Administração, juntamente com os comprovantes dos prejuízos causados por fracasso de movimentação dos usuários pela outorgada.
Relatório de Auditoria: 201800619 Constatação: 16	Sistema Monitor: 180761	Estabelecer critérios adequados para a participação proporcional da cessionária no rateio das despesas com manutenção, conservação e vigilância do prédio cedido, conforme determinado pelo inc. VII do art. 13 do Decreto nº 3.725, de 10/01/2001.
Relatório de Auditoria: 201800619 Constatação: 17	Sistema Monitor: 180762	Estabelecer rotinas para que sejam anexados os documentos fiscais das receitas, os comprovantes dos períodos de recesso escolar (férias), bem como dos períodos de paralisações das atividades acadêmicas administrativas e respectivas autorizações da Pró-Reitoria de Administração, juntamente com os comprovantes dos prejuízos causados por fracasso de movimentação dos usuários pela outorgada.
Relatório de Auditoria: 201800619 Constatação: 17	Sistema Monitor: 180763	Implantar controles administrativos internos que assegurem o cumprimento das cláusulas contratuais que determinem o preço, as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e do efetivo pagamento.

b.2) Tribunal de Contas da União (TCU)

Em 2019, o Tribunal de Contas da União iniciou a implementação do Sistema CONECTA TCU. No módulo “Acórdãos”, são apresentadas os Acórdãos do TCU relacionados com a Universidade desde 2008, ordenados por data. Durante o exercício de 2019, foram emitidos 84 acórdãos, sendo 22 de Aposentadoria, 52 de Atos de Admissão, 03 de Pensão Civil, 01 de Relatório de Auditoria, 01 Denúncia, 01 Prestação de Contas, 02 Relatórios de Acompanhamento, 01 Representação e 01 Monitoramento. Desses 84 acórdãos, verificamos que das 16 determinações emitidas, 13 já foram atendidas pela UFOP.

Caracterização da determinação do TCU			
<i>Processo</i>	<i>Acórdão</i>	<i>Processo UFOP</i>	<i>Data da ciência</i>
028.733/2016-9	12284/2019	23109.000092/2020-77	
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação			
Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
Descrição da determinação/recomendação			
9.4. determinar à Fundação Universidade Federal de Ouro Preto que: 9.4.1. cesse pagamentos decorrentes do ato impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta deliberação, sob pena de ressarcimento das quantias pagas indevidamente e responsabilização solidária da autoridade competente; 9.4.2. no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta deliberação, emita novo ato, em que seja suprimida a irregularidade verificada, e o submeta ao TCU para nova apreciação; 9.4.3. no prazo de 15 (quinze) dias, adote medidas cabíveis com vistas a ajuste na rubrica referente a “vencimento básico complementar”, na forma a seguir descrita: 9.4.3.1. **** – valor devido R\$ 103,76; 9.4.3.2. **** – valor devido R\$ 25,34. 9.4.4. comunique às interessadas a deliberação deste Tribunal e as alerte de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recursos não as eximirá da devolução dos valores indevidamente recebidos após as notificações, em caso de desprovimento dos apelos; e 9.4.5. encaminhe a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste acórdão, cópia dos comprovantes das datas em que as interessadas dele tomarem conhecimento.			
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas			
OFÍCIO Reitoria nº 016/2020 (0034391)			

Caracterização da determinação do TCU			
<i>Processo</i>	<i>Acórdão</i>	<i>Processo UFOP</i>	<i>Data da ciência</i>
009.622/2019-5	2573/2019	23109.00201054/2019-04	
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação			
Diretoria de Orçamento e Finanças			
Descrição da determinação/recomendação			
9.2. determinar à Fundação Universidade Federal de Ouro Preto – Ufop que se abstenha de prorrogar o Contrato 24/2019, pactuado em 22/04/2019, com a construtora AGD Ltda., decorrente do Pregão Eletrônico 92/2018, ao término da vigência atual, e realize nova licitação para contratação dos serviços de manutenção predial objeto daquele ajuste;			
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas			
23109.00201054/2019-04			

Caracterização da determinação do TCU			
<i>Processo</i>	<i>Acórdão</i>	<i>Processo UFOP</i>	<i>Data da ciência</i>
012.795/2019-4	11033/2019	23109.000348/2020-46	
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação			
Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
Descrição da determinação/recomendação			
1.7. Determinar: 1.7.1. à Fundação Universidade Federal de Ouro Preto que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a da ciência deste Acórdão, cadastre no Sisac, o novo ato de aposentadoria em favor de *****, corrigindo a falha apontada pelo TCU, além de preencher o campo de “Esclarecimentos do Gestor de Pessoal” para detalhar e justificar a situação concreta, nos termos do art. 260, § 6º, do Regimento Interno do TCU, e, via controle interno, encaminhe o referido ato ao Tribunal de Contas da União para a derradeira apreciação;			
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas			
OFÍCIO Reitoria nº 17, 18 e 19/2020 (0034434)			

Caracterização da determinação do TCU			
<i>Processo</i>	<i>Acórdão</i>	<i>Processo UFOP</i>	<i>Data da ciência</i>
002.784/2011-4	7065/2019	23109.000786/2020-12	
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação			

Coordenadoria de Gestão de Pessoas	
Descrição da determinação/recomendação	
<p>9.2.2. determinar à Fundação Universidade Federal de Ouro Preto, com base no art. 45 da Lei 8.443/1992, que:</p> <p>9.2.2.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos impugnados, recalculando o benefício pensional de ****, sem a aplicação do redutor, sem paridade e com aplicação dos reajustes pelo RGPS, e proporcionalizando a VPI nos benefícios de partida instituídos em favor de ***** e *****, comunicando ao TCU, no prazo de quinze dias, as providências adotadas, nos termos dos arts. 262, <i>caput</i>, do Regimento Interno do TCU e 8º, <i>caput</i>, da Resolução-TCU 206/2007;</p> <p>9.2.2.2. cadastre, no e-pessoal, novos atos, livres das irregularidades apontadas, submetendo os ao TCU no prazo de trinta dias, nos termos dos arts. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU e 19, § 3º, da Instrução Normativa-TCU 78/2018;</p> <p>9.2.2.3. comunique às interessados, o teor desta decisão, alertando-as de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não as eximem da devolução dos valores percebidos indevidamente após as respectivas notificações, caso os recursos não sejam providos;</p> <p>9.2.2.4. no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência desta decisão, envie a este Tribunal documentos comprobatórios de que as interessadas foram informadas do julgamento deste Tribunal;</p>	
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas	
DESPACHO CGP 0037446 do Processo SEI! UFOP nº 23109.000786/2020-12	

Caracterização da determinação do TCU			
Processo	Acórdão	Processo UFOP	Data da ciência
014.805/2010-3	4427/2019	23109.004930/2018-67	
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação			
Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
Descrição da determinação/recomendação			
<p>1.7. Determinações:</p> <p>1.7.1. à Fundação Universidade Federal de Ouro Preto, para que:</p> <p>1.7.1.1. no prazo de 15 (quinze) dias, adote as medidas necessárias para recalcular os proventos do interessado, conforme disciplina prevista no art. 15 da Lei 10.887/2014 com a redação dada pela Lei 11.784/2008;</p> <p>1.7.1.2. dê ciência do inteiro teor desta deliberação ao interessado, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recurso não o eximirá da devolução dos valores indevidamente percebidos após a notificação, em caso de não provimento desses recursos;</p> <p>1.7.1.3. no prazo de trinta dias, encaminhe a este Tribunal comprovante da data em que o interessado tomou conhecimento da decisão desta Corte;</p>			
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas			
Processo físico nº 23109.004930/2018-67 enviado para o TCU			

Caracterização da determinação do TCU			
<i>Processo</i>	<i>Acórdão</i>	<i>Processo UFOP</i>	<i>Data da ciência</i>
029.062/2012-8	3331/2019	23109.007395/2014-72	
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação			
Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
Descrição da determinação/recomendação			
<p>9.1. conhecer do presente pedido de reexame para, no mérito, negar a ele provimento, sem embargo de esclarecer à Universidade Federal de Ouro Preto que poderá prosperar a concessão de pensão civil instituída pelo ***** mediante a adoção das seguintes providências:</p> <p>9.1.1. correção da proporcionalidade dos proventos, de modo a excluir a contagem ponderada do tempo de magistério, exceto o período laborado no órgão até a data da publicação da EC 81/1981;</p> <p>9.1.2. exclusão da ***** , que não comprovou a existência de relação estável com o ex-servidor, do rol de beneficiários;</p>			
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas			
23109.007395/2014-72 (Processo Físico)			